



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 110/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

OFICIO Nº 053/2021

Frei Martinho, 08 de setembro de 2021.

Exmo. Sr.
Sebastião Pinto Dantas
Prefeito Constitucional de Frei Martinho
Nesta.

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando, para as devidas providências, as matérias abaixo descritas, todas aprovadas na sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2021:

- Projeto de lei do legislativo nº 013/2021, de autoria do vereador Altemiles Martins de Souza, que dispõe sobre: autoriza o poder executivo municipal a denominar sede da secretaria de transportes em nosso município e dá outras providências;
- Decreto Legislativo nº 007/2021, que dispõe sobre: a concessão de título de cidadão Freimartinhense ao Sr. Ronaldo Soares do Vale;
- Requerimento de nº 034/2021, de autoria do vereador Felipy André Pinto Dias, que requer do poder executivo municipal a construção de um ginásio de esportes na Comunidade Timbaúba;
- Requerimentos de nº 035 e 036/2021, de autoria do vereador Fábio Gomes Dantas, que requerem do poder executivo municipal que seja realizada a coleta de lixo e entulhos na Comunidade Quixaba, e que sejam construídos dois sanitários (banheiros) públicos na Comunidade Quixaba, respectivamente;
- Requerimento de nº 037/2021, de autoria do vereador José Carlos Dantas de Moura, que requer do poder executivo municipal a continuação do calçamento da Vila da Comunidade Quixaba incluindo um canteiro central;
- Requerimento de nº 038/2021, de autoria do vereador Jamaelson Carlos de Moura, que requer do poder executivo municipal a construção de um ginásio de esportes na Comunidade Quixaba.

Certo da atenção a este pleito, desde já antecipo os sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 007/2021

Frei Martinho, 08 de setembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO FREIMARTINHENSE AO SR.
RONALDO SOARES DO VALE**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Freimartinhense” ao Sr. Ronaldo Soares do Vale, natural de São José do Campestre - RN.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho – PB, 08 de setembro de 2021.

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

23 de agosto de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 03/09/2021

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DENOMINAR SEDE DA
SECRETARIA DE TRANSPORTES EM
NOSSO MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**Francisco Jesseir Ferreira da Silva**”, a sede da Secretária Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 23 de agosto de 2021.

Altemiles Martins de Souza
Autor da Proposição

Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Jarmelison Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36

Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

JUSTIFICATIVA

Francisco Jesseir Ferreira da Silva, filho do Sr. José Ferreira da Silva Filho e da Sr.^a Dalva Lúcia Ferreira da Silva, nasceu no dia 27/11/1976, no município de Frei Martinho-PB. Entre os anos de 2003 a 2010, trabalhou como motorista na Prefeitura de nosso município, vindo a falecer em 27/11/2010 durante uma viagem de trabalho.

Pelo exposto, entendemos como sendo justo e oportuno a perpetuação da memória do Sr. Francisco Jesseir Ferreira da Silva, através da utilização de seu nome para denominar este espaço, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como motorista em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 23 de agosto de 2021.

Altemiles Martins de Souza
Autor da Proposição



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 034/2021

Frei Martinho 31 de agosto de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 08/09/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA COMUNIDADE TIMBAÚBA.

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual requer que seja autorizado a secretaria competente a construção de um Ginásio de Esportes na Comunidade Timbaúba.

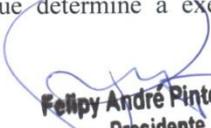
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, a construção do Ginásio de Esportes é um anseio dos moradores daquela comunidade, que através das práticas esportivas, dos projetos sociais, irá promover ainda mais a inclusão social como também potencializar futuros atletas, alinhando a educação com a disciplina técnica que exige as práticas esportivas, dando oportunidades aos jovens que residem em nosso município e evitando que sejam desviados para o submundo das drogas.

Esta proposição visa proporcionar a construção de um local de divertimento e lazer, devidamente estruturado e com dimensões oficiais, onde facilitaria a vida dos jovens que queiram se preparar para campeonatos regionais e/ou nacionais, sendo que o nosso município é referência em diversas modalidades.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovem essa matéria, e em seguida, ao gestor municipal para que determine a execução desta solicitação.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 31 de agosto de 2021.


Jaimeson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Felipy André Pinto Dias
Vereador


Jonas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 035/2021

Frei Martinho, 31 de agosto de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 03/09/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADA A COLETA DE LIXO E ENTULHOS NA COMUNIDADE QUIXABA.

FÁBIO GOMES DANTAS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que seja realizada a coleta de lixo e entulhos na comunidade Quixaba.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o requerimento que ora apresento tem por objetivo reiterar a solicitação feita através do requerimento 009/2018. É de conhecimento geral que algumas comunidades rurais não possuem coleta nem destinação final adequada para o lixo. Geralmente a população dessas áreas descarta seu lixo no meio ambiente ou o queimam, o que pode promover a contaminação do solo e do lençol freático, além de diversos outros impactos ambientais, e principalmente trazer riscos à saúde humana. A implantação de recipientes específicos para o descarte de resíduos e entulhos, e principalmente a coleta semanal, irá proporcionar uma maior comodidade na destinação do lixo, evitando que tais dejetos possam ser dispensados no meio ambiente.

Diante do exposto, peço a compreensão dos nobres vereadores, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida para os moradores daquela comunidade

Nestes termos,
Pede deferimento.

Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 31 de agosto de 2021.


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


FABIO GOMES DANTAS
Vereador


Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 036/2021

Frei Martinho, 31 de agosto de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 03/09/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM CONSTRUIDOS DOIS SANITÁRIOS (BANHEIROS) PÚBLICOS NA COMUNIDADE QUIXABA.

FABIO GOMES DANTAS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita a construção de dois sanitários (banheiros) públicos ao lado da quadra na Comunidade Quixaba.

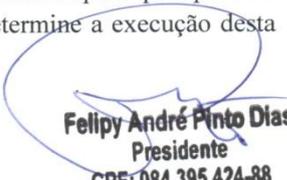
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal o requerimento que ora apresento trata-se de uma proposição que tem por objetivo sugerir medida de interesse coletivo, é visto por todos a necessidade que se faz e o problema enfrentado pelos moradores e visitantes, principalmente em tempo de festas, pois por não ter um banheiro público as pessoas utilizam terreiros e paredes de casas próximas as festas para fazerem suas necessidades.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovelem essa matéria, e em seguida, ao Gestor Municipal para que determine a execução desta obra.

Nestes termos,

Pede deferimento.


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 31 de agosto de 2021.


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


FABIO GOMES DANTAS
Vereador


Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 037/2021

Frei Martinho, 31 de agosto de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 02/09/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTINUAÇÃO DO CALÇAMENTO DA VILA DA COMUNIDADE QUIXABA INCLUINDO UM CANTEIRO CENTRAL.

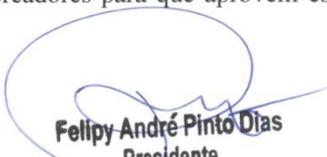
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita a continuação da pavimentação em paralelepípedo que da inicio no final do calçamento da vila até a igreja Evangélica Assembleia de Deus, incluindo um canteiro central.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, a conclusão da referida pavimentação tem por finalidade evitar lamaçais nas épocas chuvosas, como também poeira no período do verão. É oportuno destacar a necessidade da construção de um canteiro, que irá contribuir com o tráfego de automóveis, evitando acidentes e irregularidades, como também proporcionando uma melhor visibilidade ao local.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovem essa matéria, e em seguida, ao Gestor Municipal.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 31 de agosto de 2021.


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA
Vereador


Jonas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 038/2021

Frei Martinho, 31 de agosto de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 03/09/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA COMUNIDADE QUIXABA.

JAMAEISON CARLOS DE MOURA, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual requer que seja autorizado a secretaria municipal competente a construção de um ginásio de esportes na Comunidade Quixaba.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal. O requerimento que ora apresento é de suma importância para toda a população e principalmente para os jovens. O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento, social e de saúde do ser humano. Além disso, entende-se que a disponibilidade de locais adequados para estas atividades é fundamental a população, tendo como objetivo precípuo e estímulo a saúde preventiva, através das práticas de atividades físicas, além de promover a inclusão social através do esporte e do lazer.

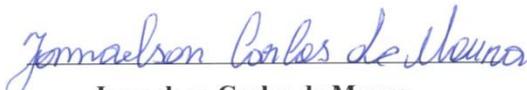
Diante do exposto, peço a compreensão dos nobres vereadores e também ao Poder Executivo Municipal para que seja dada uma maior atenção a referida solicitação.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 31 de agosto de 2021.


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Jamaelson Carlos de Moura
Vereador


Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

LEI N.º 384 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 – GAPRE

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **“Inácio Dantas Filho”**, a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Várzea Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB, em 08 de setembro de 2021.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

LEI N.º 385 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 – GAPRE

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES EM NOSSO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **“Francisco Jesseir Ferreira da Silva”**, a sede da Secretária Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB, em 08 de setembro de 2021.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB